

Por Bruna Chieco

Recentemente, as regras do Programa de Educação Continuada PEC do ICSS foram atualizadas. Uma das mudanças diz respeito à pontuação exigida para obtenção da certificação, que continua sendo de 24 pontos por ano e 72 no total dos três anos, no mínimo.

Porém, em caso de não cumprimento de 24 pontos em um dos três anos, será permitida a renovação da certificação desde que o profissional tenha o mínimo de 24 pontos nos demais e a soma de 72 ao final da vigência, dando mais flexibilidade para acumular esses pontos ao longo do tempo.

Também foram realizadas modificações na pontuação para cada tipo de evento:

- Graduação e pós-graduação: Pontuação passou de 20 para 24 pontos.
- Cursos de extensão universitária e assemelhados, workshops e palestras: Carga horária mínima é de 2 horas, com 1 ponto a cada 2 horas completas.
- Congressos e Seminários: Pelo menos 6 horas de evento, com 1 ponto atribuído a cada 2 horas completas.
- Exercício de função diretiva em EFPC: Conselheiros suplentes recebem 16 pontos caso tenham presença em pelo menos 75% das reuniões no período de um ano.
- Exercício de cargo gerencial técnico: Serão considerados membros de Comitês de Assessoramento regulamentados.
- Fóruns e colegiados técnicos: Pontuação para participação de profissionais em fóruns e comitês técnicos do sistema Abrapp, com 2 pontos por reunião, limitados a 8 pontos por ano de certificação.

Confira o vídeo explicativo na íntegra:

Acesse o novo [Regulamento do PEC](#), disponível no [site do ICSS](#), que detalha as mudanças nas referências de pontuação de acordo com os tipos de eventos. As alterações podem ser conferidas na **Matriz de Pontuação e Eventos.**

Fonte: [Abrapp em Foco](#), em 28.09.2023.